



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.384, de 14 de julho de 2004.

Projeto de Lei nº 5.483
Autor: Eduardo Holanda

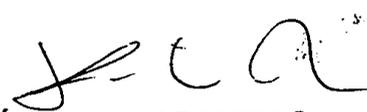
**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTÃ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Luiz, nº 16, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de julho de 2004.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita.

Publicado no DOM
15 / 07 / 04
Naira
Funcionário Responsável

